



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



DECRETO Nº.001/2022.

**DISPÕE SOBRE: “*Decreta Ponto Facultativo em virtude das festividades carnavalescas e dá outras Providências*”**

O Exm<sup>o</sup>. Sr. **HEITOR BALESTRIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nesta Casa Legislativa, no dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) e até às 12h00min do dia 02 de março de 2022 (quarta feira).

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em local de costume.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

HEITOR BALESTRIN  
Presidente

REGISTRE - SE

AFIXE - SE

PUBLIQUE - SE

Site - [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

E-mail - [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br) / [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br) / [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

**CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO**